



JUSTIFICATIVA Nº 93/2026

PROCESSO Nº 5596-26-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **Associação Moçambique Filhos de Maria Patos de Minas**, visando a valorização e promoção da manifestação cultural do Moçambique. Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço: <http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 06 de abril de 2026.

SANDRA GOMES CRISTINA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 Contratado (a): HENRIQUE DIAS CORREA DA COSTA Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Doutor Marcolino, nº 682, Bairro Centro, no Município de Patos de Minas/MG, destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Assinatura: 13/03/2026 Patos de Minas, 01 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira –Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002,
de 20 de março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00001/2026
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00002/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data de afixação: 23/03/2026
Data de desafixação: 06/04/2026

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 93/2026, processo 5596-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Moçambique Filhos de Maria Patos de Minas, visando a valorização e promoção da manifestação cultural do Moçambique. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 94/2026, processo 5595-26- PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Moçambique Rosário de Maria, visando a valorização e promoção da manifestação cultural do Moçambique. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 95/2026, processo 5471-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Instituto de Acolhimento Nosso Lar, visando proporcionar atendimento e acolhimento a mulheres em situação de dependência química (adictas), a partir de 18 anos de idade, que se encontram em situação de rua e/ou envolvidas em processos judiciais na esfera criminal, oferecendo suporte para recuperação, reinserção social e fortalecimento de vínculos. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 96/2026, processo 5832-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Beneficente Providência de Deus, visando aquisição de equipamentos para cuidar da horta comunitária e equipamentos para abrir uma padaria comunitária (ambos para curso profissionalizante). Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 97/2026, processo 5850-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Unidos Pela Saúde Animal, visando atender a causa animal em amplo sentido, com fins de tratamento, castração e controle de animais de rua. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 98/2026, processo 5590-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Inzo Nkenda Muxima, visando adquirir materiais de construção destinados à realização de reformas pontuais e melhorias estruturais no espaço físico do Inzo, garantindo mais segurança, conforto e funcionalidade; adquirir equipamentos e mobiliários que qualifiquem o atendimento ao público e otimizem a dinâmica das atividades espirituais, formativas e comunitárias; construir o “Cruzeiro das Almas”, estrutura sagrada e fundamental para a preservação, fortalecimento e continuidade das práticas rituais e da tradição Omolokô Lunda Kioko. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 99/2026, processo 5323-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Lar Vicentino Padre Alaor, visando a promoção de ações de assistência social, através de reforma de telhado. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Adoção 31/2023, Adotante: Unimed Patos de Minas Cooperativa do Trabalho Médico LT. Objeto: tem por finalidade prorrogar o Termo de Adoção firmado entre o Município de Patos de Minas e a Unimed Patos de Minas Ltda., no âmbito do Programa Viva Patos, referente à adoção do espaço público Lagoa Grande. Vigência: 26/03/2027. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas. Objeto: Tem por objetivo alteração no plano de trabalho, prorrogação da vigência até 31/05/2027 e acréscimo de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Assinatura: 31/03/2026. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Apostilamento ao Termo de Colaboração 02/2026, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Euripedes Barsanulfo, Objeto: Altera-se a fonte orçamentária. Assinatura: 30/03/2026. Patos de Minas, 06 de abril de 2026. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

